Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

ADENDO

A Medida Provisória nº 926, de 2020 altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O artigo 4º-I da referida Medida Provisória dispõe que:

> "Art. 4º-I Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato."

Ante o exposto, é pertinente o acréscimo do referido texto legal no Termo de Referência, precisamente no item "**14. CONDIÇÕES GERAIS**", sub item "**14.7**", nos seguintes termos:

> "**14.7.** Para os contratos decorrentes dos procedimentos previstos nesta Lei, a administração pública poderá prever que os contratados fiquem obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, em até cinquenta por cento do valor inicial atualizado do contrato, em respeito ao artigo 4º-I da Medida Provisória 927, de 2020."

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

VICTÓRIA CRISTINA BELARMINO DA SILVA

Técnico Administrativo

GECOMP/SESAU/RO

JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

Gerente de Compras

GECOMP/SESAU/RO

GILMAR MEIRELES NOGUEIRA

Enfermeira Esp. em Nefrologia/Coordenador Estadual do Serviço de Nefrologia/SESAU

Matrícula: 300.131.276

ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGÁ

Enfermeira Esp. em Nefrologia/HRC/SESAU

Matrícula: 300.131.365

LINCOLN GAIOFFATTO JORGE

Gerente Administrativo - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.102.659

ELIZÂNGELA LOPES SOARES DA SILVA

Diretora Geral do HRC - COHREC/SESAU/RO

Matrícula: 300.101.007

Na Forma do que dispõe o Artigo 7º parágrafo 2º e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93, **aprovo, declaro e dou fé no presente Adendo.**

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

Secretário de Estado da Saúde SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Teixeira Temo**, **Gerente**, em 19/05/2020, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Victória Cristina Belarmino da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 19/05/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lincoln Gaioffatto Jorge**, **Gerente**, em 19/05/2020, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/05/2020, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 19/05/2020, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, **Enfermeiro(a)**, em 19/05/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0011614347** e o código CRC **106B28DA**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0036.190296/2020-96 SEI nº 0011614347